

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 144/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal que, *“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.727, de 14 de setembro de 2011 e dá outras providências” (sobre denominação de “Walter Pinto Ribeiro” a uma via pública de nossa cidade).*

A matéria é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verifica-se que o móvel do projeto, de acordo com a Justificativa que o acompanha, é alterar a denominação da Rua 19, atualmente Benedito Leme de Oliveira, para Walter Pinto Ribeiro (Rua 18), tendo em vista se tratar de prolongamento desta última.

Quanto ao quórum para a votação da propositura, a matéria está sujeita a uma única discussão (Art. 135, inciso VII, Regimento Interno) e a aprovação da dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (Art. 164, inciso I, alínea “g” do Regimento Interno).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de abril de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica